



Entª 6228/2012
Proc. 02.3

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Administração Local
e da Reforma Administrativa
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2-5º
1399-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Auditoria ao Município de Mira – Controlo dos Impactos Financeiros do PPTH e do Prede nos Municípios

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de remeter a V. Ex.ª, 1 CD-Rom do Relatório nº 1465/2012, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado, no qual foi exarado o seguinte despacho:

Despacho nº 31/2013/SEO

“Visto com muita preocupação.

O Município de Mira deve cumprir as condições do PPTH e do PREDE a que voluntariamente se obrigar e deve dar seguimento às recomendações da IGF. Dê-se conhecimento a S.Exa o Sr. SEALRA.

***as) Luís Morais Sarmiento
2013.JAN.24”***

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Margareth Pitta Ferraz

C/C: IGF

